

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 211/2001

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa da Exma. Sra. Procuradora, Dra. MARIA EDLENE COSTA LINS, e dos Exmos. Srs. Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA E EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-161/2001 em que é requerente a Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho - ASTRA, RESOLVEU, por unanimidade, deferir parcialmente o pleito à referida Associação, para alterar o parágrafo único, do artigo 1º, da RA nº 186/99, deste Tribunal, ficando com a redação a seguir expressa: "Art. 1º...omissis - Parágrafo único - Para fins do disposto nesta Resolução Administrativa, são cargos ou funções de direção ou chefia os de Secretário Geral da Presidência, Diretor Geral de Secretaria, Chefes de Gabinetes, Assessor Jurídico-Chefe, Diretores de Secretarias, Diretores de Serviços, Chefes de Núcleos, Serviços, Seções e Setores".

Obs.: Ausentes os Juízes Ruy Eloy, em licença médica e Afrânio Neves de Melo, justificadamente. Convocados os Juízes Ana Maria Ferreira Madruga e Aluisio Rodrigues, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte. Convocado, ainda, o Juiz Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, nos termos do Art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2001.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA

SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO